



# LGPD

## DNA DA LEI

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/18)

---

## Por que existe uma lei de proteção de dados pessoais?

Para garantir o respeito à privacidade do titular.

Para assegurar que as organizações públicas e privadas melhorem a segurança dos dados por elas tratados.

## O que a LGPD procura proteger?

A privacidade, a intimidade, a liberdade e segurança de cada pessoa.

## Quem é protegido pela LGPD?

Todas as pessoas naturais (pessoas físicas)

## A LGPD se aplica a qualquer tipo de dado?

Não! Somente aos dados pessoais.



## Mas o que pode ser considerado um dado pessoal?

Aqueles que podem identificar direta (nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, número de matrícula) ou indiretamente (Ips - *internet protocol*) uma pessoa.

## O que são dados pessoais sensíveis?

Aqueles que podem acarretar qualquer tipo de discriminação ao titular, como: dado relacionado a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização religiosa, filosófica ou política, além de dados relativos à saúde ou vida sexual, dado genérico ou biométrico relacionado à pessoa natural.

Estes dados devem ser tratados de forma mais rigorosa, e caso a base legal seja o consentimento ele deve ser fornecido de forma específica e destacada.

## Quais são os principais princípios que devem ser respeitados quando o tratamento de dados pessoais é realizado?

**Boa fé**

**Finalidade**

**Adequação**

**Necessidade**

**Segurança**

**COLETAR MAIS DO QUE O NECESSÁRIO É EXAGERO!**

## Somente os dados pessoais eletrônicos são protegidos?

Não! Qualquer dado pessoal, disponíveis em suporte físico ou eletrônico.

## O que é considerado tratamento de dados pessoais?

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## O que é “consentimento”?

É a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. O consentimento e sua finalidade devem estar claros e destacados.



## Em quais hipóteses é possível realizar o tratamento de dados pessoais?

- Mediante o consentimento do titular;  
ou Sem o consentimento do titular:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

- Pela Administração Pública, para tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;

- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização;

- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular;

- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

- Para a tutela da saúde, exclusivamente;

- Quando necessário para atender interesse legítimo do controlador ou de terceiro, exceto nos casos de prevalência de direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais do titular;

- Para a proteção do crédito, observada a legislação pertinente.

## Em quais hipóteses é possível realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis?

- Mediante o consentimento específico e destacado do titular;

Sem consentimento, mas sendo indispensável para:



- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela Administração Pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

- Realização de estudos, por órgãos de pesquisa, garantida sempre que possível, a anonimização;

- Exercício regular de direitos;

- Tutela da saúde, exclusivamente;

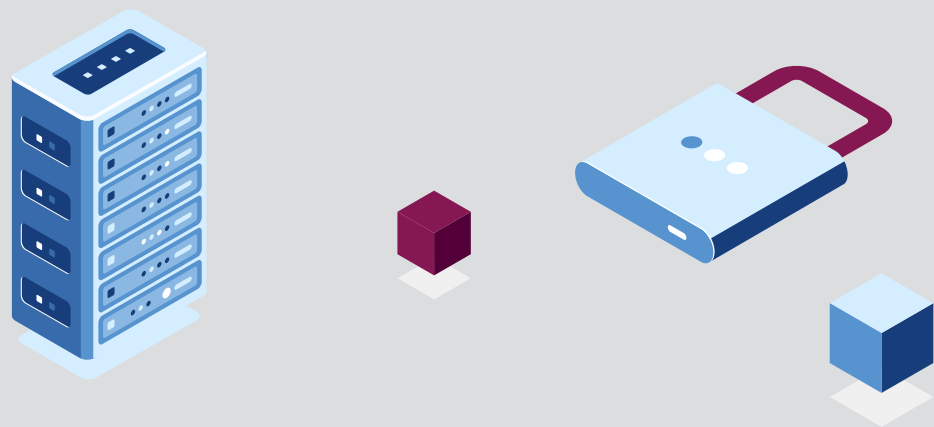
- Garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

## Como se dá o consentimento de Crianças e Adolescentes?

É necessário o consentimento específico e em destaque, dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal.

Os dados de crianças e adolescentes poderão ser coletados sem o consentimento, quando forem necessários para sua proteção ou para contatar os pais ou o responsável legal, sendo utilizados uma única vez e sem armazenamento.

- Sem consentimento, em nenhum caso, poderão ser repassados a terceiros.

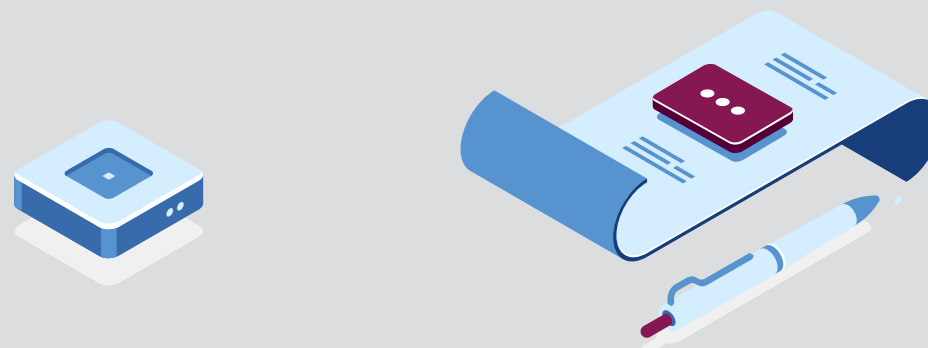


## Como fica o relacionamento com parceiros comerciais?

Será necessária revisão dos contratos e procedimentos, com a inclusão de cláusulas específicas sobre proteção de dados com parceiros, clientes e fornecedores em que possa ocorrer o compartilhamento de dados pessoais de terceiros.

## Quem fiscaliza o cumprimento da lei?

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é a responsável pela fiscalização do cumprimento da lei, prevendo, inclusive, multas em razão de sua violação.



## Quais são os casos de tratamento de dados pessoais em que a LGPD não será aplicada?

A LGPD não será aplicada nos seguintes casos:

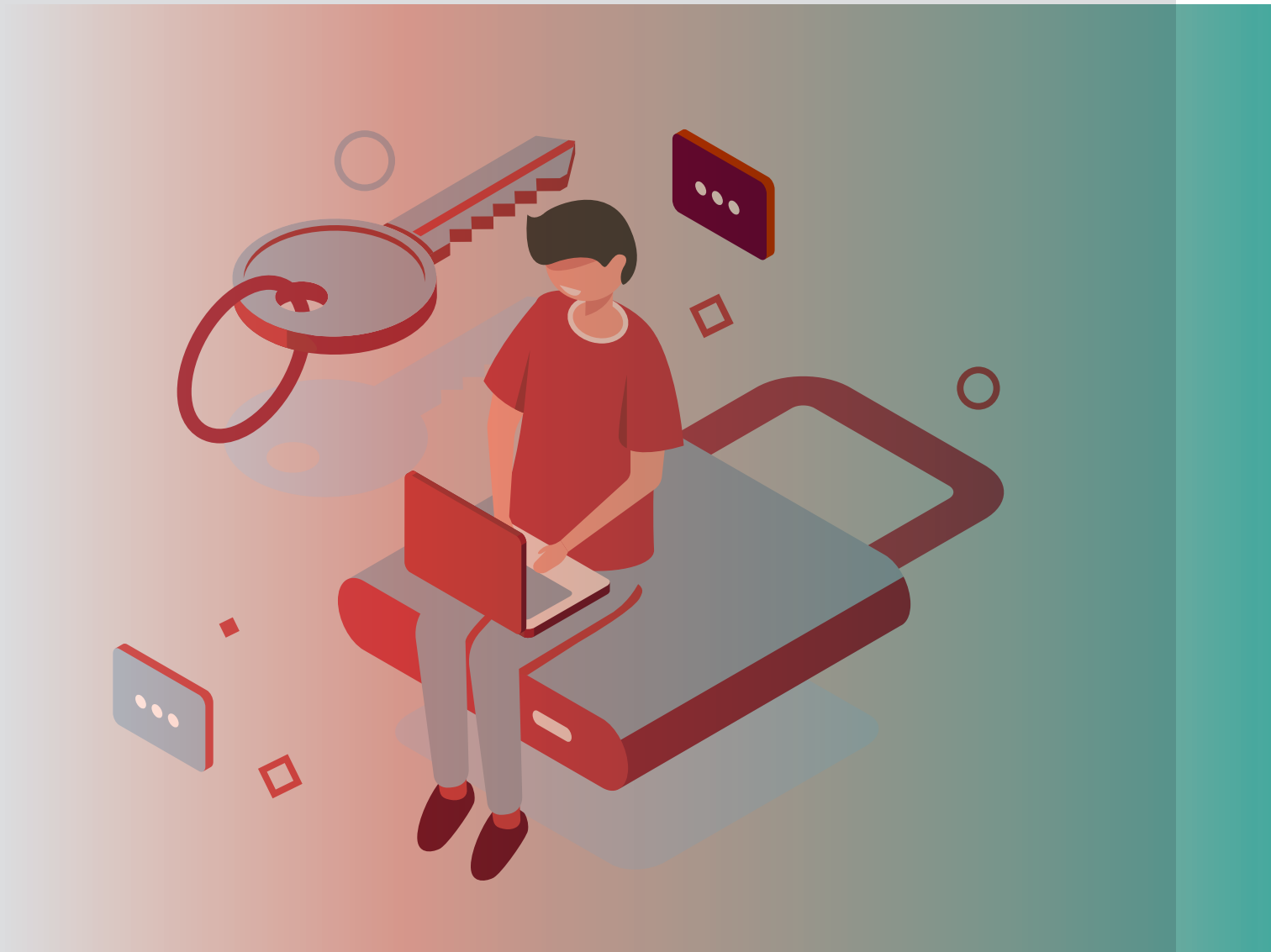
- Quando os dados forem tratados por uma pessoa física, para fins particulares, e não comerciais (por exemplo, coleta de dados pessoais dos integrantes da família para a montagem de uma árvore genealógica);
- Para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos e acadêmicos; ou
- Pelo Poder Público, no caso de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e atividades de investigação e repressão de infrações penais.





## Como os servidores do CPS podem colaborar com o cumprimento da LGPD?

- Realizando o tratamento de dados pessoais somente nas hipóteses autorizadas pela LGPD (observando as bases legais);
- Verificando se estão sendo respeitadas a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares;
- Solicitando apenas dados obrigatórios e indicados nos regimentos, regulamentos e congêneres;
- Utilizando apenas ferramentas ou plataformas que sejam oficiais da instituição para coletar e arquivar os dados pessoais;
- Não compartilhando dados pessoais recebidos com pessoas, empresas ou instituições sem consultar a instância responsável no CPS.



## EXPEDIENTE

### Governo do Estado de São Paulo

#### Governador

João Dória

#### Vice-Governador

Rodrigo Garcia

#### Secretária de Desenvolvimento Econômico

Patricia Ellen da Silva

### Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

#### Diretora-Superintendente

Laura Laganá

#### Vice-Diretora-Superintendente

Emilena Lorenzon Bianco

#### Chefe de Gabinete da Superintendência

Armando Natal Maurício

#### Coordenadora da Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Helena Gemignani Peterossi

#### Coordenador de Ensino Superior de Graduação

Rafael Ferreira Alves

#### Coordenador do Ensino Médio e Técnico

Almério Melquíades de Araújo

#### Coordenadora de Formação Inicial e Educação Continuada

Marisa Souza

#### Coordenador de Infraestrutura

Hamilton Pacífico da Silva

#### Coordenadora de Gestão Administrativa e Financeira

Ana Paula Garcia Romero

#### Coordenador de Recursos Humanos

Vicente Mellone Junior

#### Coordenadora da Assessoria de Inovação Tecnológica

Emilena Lorenzon Bianco

#### Coordenadora da Assessoria de Comunicação

Dirce Helena Salles

### Grupo de Trabalho LGPD

Emilena Lorenzo Bianco (GDS)

Aline Miranda de Almeida (TIC)

Roseanderson Andrade de Oliveira (TIC)

Rubem Pimenta da Silva Junior (TIC)

José Procópio da Silva de Souza Dias (CJ)

Paula Elizabeth Cassel (GDS)

Rodrigo Martins Naves (GDS)

### Colaboração

#### Projeto gráfico e diagramação:

Fernando França (AssCom)

#### Crédito das imagens:

Designed by fullvector / Freepik

Designed by / Freepik

Designed by pikisuperstar / Freepik

Designed by slidesgo / Freepik

Designed by rawpixel.com / Freepik



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico